QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Por este instrumento particular, de alteração contratual os abaixo assinados:

THIAGO SILVA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, analista de sistema, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN-TO N.º 03320940723, inscrito no CPF sob o nº 008.404.481-04, nascido em 10/04/1985, residente na Quadra 603 Sul Al. 11 Ql H Lt. 11 A Plano Diretor Sul Palmas/TO CEP: 77.016-368.

Tem como justo e contratado a quinta alteração contratual da sociedade Empresarial: CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, com sede na Quadra 103 norte RUA NO 07 Conjunto 02 Lote 44 Edifício Florença 9º Andar Plano Diretor Norte Palmas – TO CEP – 77.001-032, devidamente arquivados na Junta Comercial do estado do Tocantins, sob NIRE nº 17200440904, em 05/09/2014, inscrita no CNPJ sob nº 20.998.285/0001-09, resolvem de comum acordo fazer as alterações regidas pelas clausulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES

Comercio atacadista de equipamentos de informática; Comercio atacadista de suprimentos para informática; Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; Suporte técnico, manutenção de equipamento de informática; Treinamento de informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Consultoria em tecnologia da informação; Consultoria em gestão empresarial com serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negocio prestados a empresas e organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão; Atividade de apoio a educação com atividades de gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência prestados ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamento, organização, controle, finanças; Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Comercio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio

e vídeo; Aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração de todo tipo de maquinas e equipamentos de escritório, tais como: computadores e equipamentos periféricos; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Holdings de instituição não financeiras; Aluguel de imóveis próprios; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros a empresas e clientes;

Parágrafo – único: O objeto do estabelecimento e da sede (matriz) é o seguinte:

4651-6/01 Comercio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 Comercio atacadista de suprimentos para informática; 4652-4/00 Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 8599-6/03 Treinamento em informática; 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação; 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial; 8550-3/02 Atividades de apoio à educação; 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários; 6462-0/00 Holdings de instituições não financeiras; 6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios; 7830-2/00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;

CLAUSULA SEGUNDA ALTERAÇÃO ENDEREÇO

O endereço passa ser na Quadra 103 norte (ACNO 11) Rua NO 07 Conjunto 02 Lote 44 Edifício Florença 5º Andar salas 501 e 505 Plano Diretor Norte Palmas – TO CEP – 77.001-032,

Resolvem consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação

CLAUSULA PRIMEIRA – a sociedade gira nome empresarial - CRP COMERCIO DE

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, tem como nome de fantasia – **CRP COMPUTADORES**.

CLAUSULA SEGUNDA – endereço e na Quadra 103 norte (ACNO 11) RUA NO 07 Conjunto 02 Lote 44 Edifício Florença 5º Andar salas 501 e 505 Plano Diretor Norte Palmas – TO CEP – 77.001-032,

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1.00 um real cada totalmente integralizada em moeda corrente do país, ficando assim distribuído da seguinte forma;

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	PART. %	VALOR (R\$)
THIAGO SILVA TEIXEIRA	500.000	100%	500.000,00
TOTAL	500.000	100%	500.000,00

CLAUSULA QUARTA – as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços a direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA – O OBJETO

Comercio atacadista de equipamentos de informática; Comercio atacadista de suprimentos para informática; Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; Suporte técnico, manutenção de equipamento de informática; Treinamento de informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Consultoria em tecnologia da informação; Consultoria em gestão empresarial com serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negocio prestados a empresas e organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão; Atividade de apoio a educação com atividades de gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência prestados ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamento,

organização, controle, finanças; Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Comercio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; Aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração de todo tipo de maquinas e equipamentos de escritório, tais como: computadores e equipamentos periféricos; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Holdings de instituição não financeiras; Aluguel de imóveis próprios; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros a empresas e clientes;

<u>Paragrafo – único: O objeto do estabelecimento e da sede (matriz) é o seguinte:</u>

4651-6/01 Comercio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 Comercio atacadista de suprimentos para informática; 4652-4/00 Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 8599-6/03 Treinamento em informática; 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação; 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial; 8550-3/02 Atividades de apoio à educação; 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários; 6462-0/00 Holdings de instituições não financeiras; 6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios; 7830-2/00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;

CLAUSULA SEXTA – a sociedade iniciou suas atividades em 15-09-2014 e o seu prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA SETIMA – a responsabilidade do sócio e restrito ao valor suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social

CLAUSULA OITAVA – a administração da sociedade cabe ao sócio **THIAGO SILVA TEIXEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade judicial e extrajudicial podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social

sempre de interesse da sociedade autorizado o uso nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO – faculta ao administrador nos limites dos seus poderes constituir procuradores em nome da empresa devendo ser especificado no instrumento de mandato, aos atos e operações que poderão praticar e duração do mandato, que no caso mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA NONA – o sócio poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA – ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventario do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas,

PARAGRAFO PRIMEIRO – os lucros depois de feitas as provisões legais recomendadas terão o seu destino determinado pela maioria do capital social permitindo si para a sua distribuição o estabelecimento de outros critérios e periodicidade para a sua verificação.

PARAGRAFO SEGUNDO – a administração da sociedade poderá distribuir lucros intermediários a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros ou, ainda de lucro apurado em balanço intercalar, mensal ou com outra periodicidade levando no curso do exercício social

PARAGRAFO TERCEIRO – a sociedade poderá pagar juros sobre o capital próprio ao seu sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - nos quatro meses seguintes ao término do exercício o sócio delibera sobre as contas e designara administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA - DECIMA SEGUNDA - a sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais em qualquer parte do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLAUSULA - DECIMA TERCEIRA - as filiais serão extintas na hipótese de ocorrer a extinção do estabelecimento sede ou decisão dos sócios mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLAUSULA - DECIMA QUARTA- falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a

sociedade continuara suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes o valor seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios.

CLAUSULA - DECIMA QUINTA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – ficou eleito o foro da comarca de palmas/TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01(uma) via. Palmas, 19 de abril de 2022.

THIAGO SILVA TEIXEIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
00840448104	THIAGO SILVA TEIXEIRA	



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2022 12:40 SOB N° 20220221642.
PROTOCOLO: 220221642 DE 04/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205894336. CNPJ DA SEDE: 20998285000109.
NIRE: 17200440904. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2022.
CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA